



**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07 / 2023
UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO
PROJETO “JOGANDO PARA O FUTURO”**

TIPO: MENOR PREÇO

UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCÊS, associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.951/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso nº 414, nesta cidade de Mauá, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO “JOGANDO PARA O FUTURO”**, a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na **realização do PROJETO “JOGANDO PARA O FUTURO”**.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.

1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quant	Uniformes
1	300	Camiseta, para uso dos alunos
2	21	Camiseta, para uso dos profissionais
3	300	Shorts, para uso dos alunos
4	21	Shorts, para uso dos profissionais
5	321	Meias, alunos e profissionais
6	164	Agasalho completo, alunos e profissionais



Item	Quant	Material Esportivo
1	12	Mesas de Tênis de Mesa, 15mm
2	24	Redinhas de T. de Mesa, em algodão
3	24	Suporte de redinha de T. de Mesa
4	1.200	Bolinha de T. de Mesa, 1 estrêla
5	200	Raquete de T. de Mesa, tam. oficial
6	150	Toalha de rosto, 100% algodão
7	12	Placar manual de mesa
8	50	Cadeira em polipropileno
9	50	Mesa em polipropileno

Obs.: Tamanhos, cores e identidade visual a serem impressas serão informadas no pedido após contratação do fornecedor.

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, e Certidão Negativa, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, Certidão do CADIN e do SINTEGRA da empresa.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: **unisf.projetos@gmail.com, até às 17h do dia 29/10/2023**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida no presente**, sob pena de inabilitação da empresa participante.



4.3. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de envio seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCÊS** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCÊS** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCÊS**.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.



6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do endereço eletrônico **unisf.projetos@gmail.com** (com confirmação de recebimento).

Mauá, 20 de outubro de 2023.

ELIZÂNGELA ALVES DE MELO
Presidente